



**ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066 / 2021**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, combinada com a Lei n.º 14.065/2020,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de reforma e adequação da sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços de reforma e adequação da sede da Secretaria Municipal de Saúde da empresa LUCAS EMANUEL SILVA PEREIRA em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.065/2020.*

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **LUCAS EMANUEL SILVA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.162.740/0001-49, com endereço situado na Rua Dom Geronimo, 182, Centro, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, para prestação de serviços de reforma e adequação da sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

---

autorizada a contratação direta dos serviços de reforma e adequação, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 14.065/2020, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 20 de maio de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal